



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 558/2003 DE 09/06/2003

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar amparado pela Lei do Orçamento Municipal nº 315/01, de 18/12/01, Art. 4º, Parágrafo I, e dá outras providências.

O SENHOR **ROQUE JORGE FADEL**, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto ao Orçamento Geral um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$: 80.000,00 (oitenta mil reais), assim discriminados:

04-Departamento de Viação e Obras Públicas			
0270	04.01	Viação Urbana	
15.453.03012.006		Manutenção da Viação urbana	
4490.00.00		Obras e Equipamentos	30.000,00
05- Departamento de Saúde, Assistência Social e Saneamento			
0310	05.01	Saúde Pública	
10.244.04012-007		Manutenção da Saúde Pública	
4490.00.00		Obras e Equipamentos	30.000,00
06- Departamento de Educação			
0550	06.03	Ensino Fundamental	
12.361.05032-047		Construção Ampliação e Reforma de Escolas	
3390.00.00		Material de Consumo e Serviços	20.000,00
TOTAL			R\$ 80.000,00

Art 2º Os recursos necessários para Execução deste Decreto decorrerão da anulação total ou parcial das dotações à saber:

05-Departamento de Saúde, Assistência Social e Saneamento			
0300	05.01	Saúde Pública	
10.244.04012-007		Manutenção Saúde Pública	
3390.00.00		Material de Consumo e Serviços	80.000,00
TOTAL			R\$ 80.000,00

Art. 3º) Este decreto entrará em vigor à partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e três (09/06/2003).


ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal


VALDEMIER BRAZ BUENO
Diretor Adm. e Financeiro